

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23.247 26/04/2017 16:11:45
Responsável: *LDH*

PARECER Nº 018/17

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 014/2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos suplementar e especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Turismo, visando a manutenção das atividades que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 014/2017, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa 2017 no valor global de R\$ 167.100,00 (cento e sessenta e sete mil e cem reais) para o Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Turismo:

O crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais) será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos, visando a Manutenção de Logradouros Públicos, para pagamento de despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente, especificamente, 1 (um) trator de jardim, 4 (quatro) compactadores de solo e 2 (duas) roçadeiras.

Enquanto o crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será aberto no Departamento de Turismo, visando a Manutenção da Diretoria de Turismo, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica (contratação de empresa especializada na elaboração do Plano Diretor de Turismo, com recursos DADETUR).

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação do exercício atual e por anulação parcial ou total de dotações, se enquadrando nos termos do artigo 43, §1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/1964.

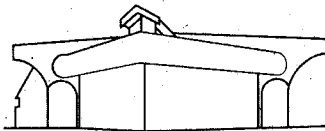
A propositura se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Ademais o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto

Plenário "Vereador Oskar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 014/17, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de abril de 2017.

VITOR BINI TEODORO

Vereador